



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
RELATÓRIO DA COMISSÃO - COMITÊ GESTOR DE INTEGRIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO CGI/CNEN 2023

1. O Comitê Gestor de Integridade da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CGI/CNEN) foi instituído pela Portaria CNEN-PR nº 44, de julho de 2018, e tem como competências:
 - 1.1. Coordenar a elaboração e revisão do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e a mitigação de vulnerabilidade eventualmente identificada;
 - 1.2. Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
 - 1.3. Atuar na orientação e treinamento dos servidores da CNEN com relação a temas atinentes ao programa de integridade; e
 - 1.4. Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade em conjunto com as demais áreas da CNEN.
2. O CGI/CNEN teve o Regulamento Interno das suas Atividades aprovado por meio da Portaria PR/CNEN nº 25, de 3 de maio de 2022. Sua última composição foi atualizada por meio da Portaria PR/CNEN nº 43, de 27 de setembro de 2022.
3. Em abril de 2023, foi aprovado o Plano de Integridade da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), por meio da Portaria PR/CNEN nº 7/2023, de 25 de abril de 2023. O Plano de Integridade efetiva o compromisso da CNEN, apoiado pela alta administração, em promover avanços na governança desta Autarquia com a disseminação da cultura de prevenção a fraudes e atos de corrupção.
4. Em 2023, foi instituído o sítio eletrônico do CGI/CNEN, disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-a-informacao/comites-internos/comite-gestor-de-integridade>
5. Ao longo de 2023, o CGI/CNEN promoveu algumas campanhas de integridade, divulgadas por e-mail, tais como:



(Campanha divulgada em 16/5/2023)



(Campanha divulgada em 2/6/2023)

6. Ao longo de 2023, o CGI/CNEN realizou 10 reuniões e alguns de seus membros participaram/realizaram dos seguintes eventos/cursos:

6.1. Curso ENAP: "Fundamentos de Integridade Pública" (25h);

- 6.2. Curso ENAP: "Gestão de Riscos em processos de Trabalho (20h);
- 6.3. Lives promovidas pela Rede GIRC - Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos; e
- 6.4. Reuniões com as Unidades Integrantes do SIPEF - Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Tindyua de Moraes Nogueira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 05/02/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2266107** e o código CRC **FB0E9C7E**.